

**PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**COMPENSATÓRIA AO DIA 30/04/2024 REALIZADA EM 24/04/2024**

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n.º 574/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **098/2023**, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a desafetação de imóvel situado na Avenida Senador Raimundo Parente n.º 06, Praça Walter Góes, Alvorada e a sua doação ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, na forma a seguir”.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar imóvel situado na Avenida Senador Raimundo Parente n.º 06, Praça Walter Góes, Alvorada e a sua doação ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, com área de 2.028,25 m2 e perímetro de 187,38 metros.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **21ª** Comissão de Habitação e Regularização Fundiária Urbana.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 21ª Comissão de Habitação e Regularização Fundiária Urbana.]*

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n.º 565/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **88/2023**, que “**CRIA**, na estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus, a Creche Municipal Severo Câmara e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criada, na estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus, a unidade educacional que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

*[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]*

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 647/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **109/2023**, que “**ALTERA** a Lei n. 1983 de 1 de dezembro de 1988 e dá outras providências. (EM Santa Rosa II)”.

Art. 1º Fica alterado o item 9 da Lei n. 1.983 de dezembro de 1988 que passa a vigorar com a redação a seguir especificada:

09 – Escola Municipal Santa Rosa II – Rua Juruá com Baré, s/n, Parque das Tribos – Tatumã.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

*[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]*

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 234/2024**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **23/2024**, que “**ALTERA** a Lei nº 601, de 02 de julho de 2001 e dá outras providências”. *[CMEI Blandino José Ribeiro]*

Art. 1.º Fica alterado o item 12 da Lei nº 601, de 02 de julho de 2001, que passa a vigorar com a redação de acordo com o Anexo Único desta Lei.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

*[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]*

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 11/2024**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, subscrito pelos Vereadores ALLAN CAMPELO, ALONSO OLIVEIRA, BESSA, CAIO ANDRÉ, CAPITÃO CARPÊ, DAVID REIS, DIEGO AFONSO, DIONE CARVALHO, DR. EDUARDO ASSIS, ELAN ALENCAR, EVERTON ASSIS, GLÓRIA CARRATTE, ISAAC TAYAH, IVO NETO, JANDER LOBATO, JOELSON SILVA, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES, MARCEL ALEXANDRE, MARCELO SERAFIM, MARCIO TAVARES, MITOSO, PROF.<sup>a</sup> JACQUELINE, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, ROBERTO SABINO, RODRIGO GUEDES, ROSINALDO BUAL, ROSIVALDO CORDOVIL, SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL, THAYSA LIPPY, WALLACE OLIVEIRA, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus ao Arcebispo Metropolitano da Arquidiocese de Manaus, Cardeal Dom Leonardo Ulrich Steiner, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus ao Arcebispo da Arquidiocese de Manaus, Cardeal Dom Leonardo Ulrich Steiner, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

***[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em Discussão Única, projeto promulgado.]***

---